Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar **Itapemirim-ES** CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI 2.929 /2016

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "ALCINO MARVILA", EM ITAIPAVA. MUNICÍPIO.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
- Art. 1º Fica denominada Rua "ALCINO MARVILA" a via pública que se inicia na Rua Anair Scheidegger e termina na Rua Manoel Pereira Viana, (próximo a Colônia de férias) em Itaipava, neste Município de Itapemirim.
- Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 16 de março de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Presidente da C.M.I.